



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

24 de Maio de 2019 - ANO II - Nº 186 - Edição Extra - Pág. 01 a 02

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO

**DECRETO Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2019. Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, uma faixa de terras com área de 13.258,00 m<sup>2</sup>, para implantação de cerca de delimitação de área de preservação permanente do projeto de revitalização do rio Canindé e dá outras providências.** MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES, Prefeita de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e suas alterações posteriores; e **CONSIDERANDO** que a servidão administrativa é o direito real público que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo; **CONSIDERANDO** que a servidão administrativa encerra apenas o uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos; **CONSIDERANDO** que de acordo com a Constituição Federal, no §2º do art. 182 a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor e a legislação federal inserida no novo Código Florestal; **CONSIDERANDO** o teor do Projeto de Revitalização do rio Canindé no perímetro urbano com delimitação física da área de preservação permanente e recomposição da mata ciliar; **CONSIDERANDO** a necessidade e urgência em implementar a faixa de manutenção do aceiro através da servidão administrativa; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Município de CANINDÉ uma faixa de servidão administrativa, com **área de 13.258,00m<sup>2</sup>** do imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta da **matrícula nº 842, Livro 02**, a saber: **Proprietários: Francisca Leide Jales Magalhães, Ana Paula Jales Magalhães, Pedro Rúbio Jales Magalhães, Neila Maria Jales Magalhães e Pedro de Alcântara Magalhães Júnior.** **Descrição da Faixa Servidão administrativa:** Ficam destinada duas faixas de terras do terreno constante da matrícula nº 842 do 3ºofício de Canindé. A primeira faixa que margeia o rio Canindé inicia-se a poligonal pelo ponto **P3:** coordenada 465.770,57 m (E), 9.518.831,34m (S) deste segue com extensão de 10,00m até o ponto **P4:** coordenada 465.760,54 m (E), 9.518.832,67 m (S), deste segue com extensão de 246,80m até o ponto **P6:** coordenada 465.871,93 m (E), 9.519.034,37 m (S), deste segue com extensão de 10,00m até o ponto **P5:** coordenada: 465.868,25 m (E), 9.519.024,37m (S), que deste segue com extensão de 246,80m até o ponto inicial **P3**, totalizando uma área de **2.468,00m<sup>2</sup>**. A segunda faixa paralela ao rio Canindé inicia-se a poligonal no ponto **P7:** coordenada 465.932,33 m (E), 9.519.057,30m (S) deste segue com extensão de 10,00m até o ponto **P8:** coordenada 465.923,53 m (E), 9.519.063,02 m (S), deste segue com extensão de 1.079,00m até o ponto **P10:** coordenada, 466.874,44 m (E), 9.519.402,94 m (S) deste segue com extensão de 10,00m até o ponto **P9:** coordenada 466.878,32 m (E), 9.519.430,25 m (S) deste segue com extensão de 1.079,00m até o ponto inicial P7, totalizando uma área de **10.790,00m<sup>2</sup>** na segunda faixa . Sendo que as duas faixas totalizam juntas a **área de 13.258,00m<sup>2</sup>** (treze mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados) destinada à faixa servidão administrativa pela margem do rio Canindé. **Art. 2º** - A presente instituição visa à instalação de cerca, razão pela qual sobre a referida área não pode ser levantada construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a referida obra. **Art. 3º** - A servidão administrativa será averbada junto ao 3º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Canindé, de acordo com anuência do proprietário no Termo de Acordo Administrativo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM de Canindé, nos termos do Art. 1º da Lei 2.347/2017 de 31 de Maio de 2017. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 20 DE MAIO 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

**E R R A T A 32** Canindé-CE., 24 de Maio de 2019. **ERRATA** do Decreto 014/2019 cujo objetivo era declarar situação de emergência no Município de Canindé. Na **ERRATA** do Decreto nº 014/2019, publicado na página 03 do Diário Oficial Nº 184, em 21 de Maio de 2019, conforme alterações no texto que se segue: **No Art. 1º Onde se lê:** "prorrogável por igual período" excluir essa frase. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CP, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (980,40M<sup>2</sup>) NAS LOCALIDADES DE TRANSVAL E LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que apresentou proposta vencedora para o lote 01 com o valor de R\$ 482.740,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e para o lote 02 com o valor de R\$ 463.632,40 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei 8.666/93 – SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. Canindé/CE, 24 de MAIO de 2019.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> Regys Tavares Pereira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> José Márcio Silva Sousa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>CONTROLADOR GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---